



CAMADA

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº2891, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$2.500,00.

O Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz Saber, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AÇÃO SOCIAL  
11.03.08.244.0045.2.150 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
3.3.90.36 – Outros Serv. terc- Pessoa física – R\$ 2.500,00  
Recurso 0001 – Livre

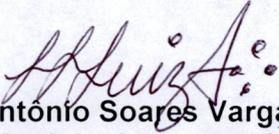
**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AÇÃO SOCIAL  
11.03.08.244.0045.2.150 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
(628) 3.3.90.32 – Material, bem ou serv de distr. gratuita R\$ 2.500,00  
Recurso 0001 – Livre

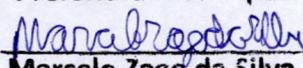
**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento da Secretaria para contrapartida do Projeto Cozinha Comunitária no CRAS.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2011.**

  
Luiz Antônio Soares Vargas  
Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se e publique-se**

**Prefeitura Municipal**  
  
**Marcelo Zagdo da Silva**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura

13 / 12 / 11

